INDICAÇÃO

Senhores(as) Vereadores(as).

O vereador que este subscreve, indica amparado pelo artigo 206 e seguintes do Regimento Interno, o envio de Expediente ao Chefe do Poder Executivo com cópia à Secretaria Municipal de Finanças, solicitando Adoção de Providência para que:

INDICAÇÃO:

Elaboração de projeto de lei que conceda isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às famílias de baixa renda que tenham em seu núcleo familiar criança ou adolescente diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação busca amparar famílias em situação de vulnerabilidade social que, além das dificuldades econômicas, enfrentam os desafios relacionados ao acompanhamento de filhos com diagnóstico de autismo.

A concessão da isenção do IPTU representaria um importante instrumento de justiça social, assegurando melhores condições de vida a essas famílias e contribuindo para que recursos financeiros possam ser destinados a tratamentos, terapias, medicamentos e demais cuidados essenciais. Ressalta-se que a proposta está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral à criança e ao adolescente e da inclusão social das pessoas com deficiência.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que estude a viabilidade de encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei nesse sentido.

Atenciosamente

São Bento do Sul, 30 de setembro de 2025.

RODRIGO VARGAS:06366595933

Assinado de forma digital por RODRIGO VARGAS:06366595933
Dados: 2025.09.30 13:55:33 -03'00'

RODRIGO VARGAS
Vereador Progressista